



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

AVENIDA RUI BARBOSA, N.º 942 - FONE:(0183) 22-4424 - PRESIDENTE
C. POSTAL 275 - CEP 19.800 - ASSIS - SP - FONE:(0183) 22-2575 SECRET/FAX

R E S O L U Ç Ã O N.º 16/93

SOLICITA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA FISCALIZAR O FUNDO FUNERAL ' DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE ASSIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso II, alínea "h", do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica instituída uma Comissão de Assuntos Relevantes, conforme o disposto no artigo 117 do Regimento Interno desta Edilidade, com a finalidade de proceder fiscalização nos Recursos do Fundo Funeral dos Servidores Públicos Municipais de Assis, e sua correta aplicação.

Parágrafo Único - O fundamento é pela falta de informações a este Legislativo, de como vem funcionando o referido Fundo.

ARTIGO 2º - A Comissão será composta por 3(três) Vereadores nomeados pela Presidência e 2(dois) Funcionários Públicos Municipais, escolhidos pela Comissão.

ARTIGO 3º - A Comissão deverá apresentar, no prazo de 30(trinta) dias, Parecer circunstanciado de todo o trabalho realizado, sugerindo providências que entender cabíveis.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 04 de agosto de 1.993

JOÃO BATISTA PARAIBA SEREZANI
Vice-Presidente

ANTONIO R. FERREIRA NETO
2º Secretário

NILTON S. FERNANDES DUARTE
Presidente

VALDEIR ALVES BARRETO
1º Secretário

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 04 de agosto de 1.993

Sônia Maria de Almeida
Chefe do Deptº de Administração